

Órgão julgador de Licitação

id: 2653109

RESULTADO DO PROCESSO Nº 2016- 064.221 – Objeto: Habilitação para cadastramento de Associações e Cooperativas de Catadores de Resíduos Recicláveis. Ata de sessão 09/03/2017. Aos nove dias de março de 2017, às 11 horas, na sala dos Órgãos Julgadores de Licitação – Comissão Permanente de Licitações do PJERJ, Praça Quinze de Novembro nº 02 - Térreo - Sala T - 05, presentes os membros Aidamar Navarro Campos (Presidente), mat. nº 14/809.275, Ricardo Siqueira de Paula, mat. nº 01/22.419, Maria de Fátima Morais Vendeiro, mat. nº 01/16.990, Flávia Cerqueira Salem, mat. 01/26.446, Maria Teresa Guzzo Lia, mat. 01/18.154, Maria Estela da Costa Cavalcante de Aguiar, mat. nº 10/90.616 e Patricia Teixeira de Carvalho mat. 01/26.872 foi instalada a sessão para análise dos documentos apresentados pelas seguintes Cooperativas de Catadores de Resíduos Recicláveis: 1) Federação das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, Recuperação, Conservação Ambiental, Tratamento, Manipulação e Disposição Final de Resíduos Sólidos do Estado do Rio de Janeiro - FEBRACOM, CNPJ: 07.938.490/0001-10; 2) Cooperativa Coopubiacaanga Reciclando Vidas - CNPJ: 09.197.718/0001-94; 3) Cooperativa de Trabalho e Produção dos Catadores de Materiais Recicláveis da Pavuna – COOPEMBAÚ – CNPJ: 23.189.494/0001-98; 4) Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Industrial da Fazenda Botafogo – ACMR – CNPJ: 07.692.250/0001-89; 5) Cooperativa de Trabalho e Produção de Catadores de Materiais Recicláveis de Irajá Ltda – COOPFUTURO – CNPJ: 21.197.097/0001-44; 6) Cooperativa de Trabalho Popular de Reciclagem e Serviços Mulheres da Baixada Ltda – COOMUB, CNPJ: 10.364.302/0002-83; 7) Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Galeão Ltda – COOPGALEÃO, CNPJ: 09.688.529/0001-14; 8) Cooperativa Coopquitungo Cooperando e Reciclando Rio LTDA., CNPJ: 09.347.750/0001-09; 9) Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos Mãos Unidas de Benfica Ltda. – CNPJ: 05.930.360/0001-06; 10) Cooperativa Popular Amigos do Meio Ambiente Ltda – COPAMA – CNPJ: 06.698.644/0001-81. Compareceram a sessão os representantes do Órgão Técnico – DEIOP: Ricardo Alves dos Reis, mat. nº 01/22.786 e Marcelo Tristão Batista, mat. nº 01/17.764. A Comissão passou a analisar a documentação das entidades acima listadas e deliberou pelo que se segue:

Habilitação da Cooperativa Coopquitungo Cooperando e Reciclando Rio LTDA, CNPJ: 09.347.750/0001-09 e da Cooperativa Popular Amigos do Meio Ambiente Ltda – COPAMA – CNPJ: 06.698.644/0001-81;

Inabilitação das entidades abaixo relacionadas:

- Cooperativa de Trabalho e Produção de Catadores de Materiais Recicláveis de Irajá Ltda – COOPFUTURO – CNPJ: 21.197.097/0001-44 **inabilitada** por desatender aos itens 1.1 e 6.1.1 do Edital, na medida em que a possibilidade de ingresso de pessoa jurídica na Cooperativa, prevista em seu Estatuto Social, vai de encontro à principiologia inserta na legislação vigente, máxime as Leis 12.305/2010, Decreto Federal nº 5.940/2006 e Decreto Estadual nº 40.645/2007;

- Federação das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, Recuperação, Conservação Ambiental, Tratamento, Manipulação e Disposição Final de Resíduos Sólidos do Estado do Rio de Janeiro – FEBRACOM, CNPJ: 07.938.490/0001-10 **inabilitada** por desatender as seguintes alíneas do item 6.1 do Edital: “a” – por se tratar de uma cooperativa de 2º grau, composta por cooperativas singulares em divergência com a *mens* editalícia; “b” – não apresentou o documento requisitado; “c” – por apresentar divergência entre o endereço constante no documento de registro no INEA e o documento constante no seu estatuto social e não apresentou as declarações exigidas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do edital;

- Cooperativa Coopubiacaanga Reciclando Vidas – CNPJ: 09.197.718/0001-94 **inabilitada** por desatender as seguintes alíneas do item 6.1 do Edital: “c”, “e”, “f”, “g”, “h” do edital, visto a não apresentação da documentação requerida;

- Cooperativa de Trabalho e Produção dos Catadores de Materiais Recicláveis da Pavuna – COOPEMBAÚ – CNPJ: 23.189.494/0001-98 **inabilitada** por desatender as seguintes alíneas do item 6.1 do Edital; “c” não apresentou documento comprovando seu cadastro no INEA e “d” por não apresentar documentação comprobatória de inscrição no CNPJ;

- Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Industrial da Fazenda Botafogo – ACMR – CNPJ: 07.692.250/0001-89 **inabilitada** por desatender as seguintes alíneas do item 6.1 do edital: “c” não apresentou documento comprovando seu cadastro no INEA, “e”, “f”, “g”, “h” não apresentou a respectiva documentação;

- Cooperativa de Trabalho Popular de Reciclagem e Serviços Mulheres da Baixada Ltda – COOMUB, CNPJ: 10.364.302/0002-83 **inabilitada** por desatender o item 2.1 do edital, uma vez que sua sede não se localiza no município do Rio de Janeiro;

- Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Galeão Ltda – COOPGALEÃO, CNPJ: 09.688.529/0001-14, **inabilitada** por desatender a alínea “c” do item 6.1 do edital, pois não apresentou o documento comprovando seu cadastro no INEA;

- Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos Mãos Unidas de Benfica Ltda. – CNPJ: 05.930.360/0001-06 **inabilitada** por desatender as alíneas “a” e “b” do item 6.1 do edital, tendo em vista que o estatuto social e a ata de assembleia de constituição apresentados não possuem o registro na Junta Comercial, e a ata de posse da Diretoria não foi apresentada.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às 17h00min, cuja ata, eu, _____, Secretária dos Órgãos Julgadores, lavrei e assinei, juntamente com a Srª. Presidente da Comissão, Aidamar Navarro Campos, _____.

Escola da Magistratura - EMERJ

id: 2647874

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS
EMERJ - FÓRUMS PERMANENTES
CONVITE

O Diretor-Geral da **Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ**, a Presidente do Fórum Permanente de Direito de Família e Sucessões, **Des. Kátya Maria de Paula Monnerat**, CONVIDAM, para a PALESTRA que se realizará no dia **17 de março de 2017**, das **09:30h às 12:30h**, no **Auditório Desembargador Paulo Roberto Leite Ventura- EMERJ**, sito na Manuel 25, 1º andar, Centro-RJ, conforme programação a seguir:

Tema : “O Direito das Sucessões no Novo Código de Processo Civil ”

“Das Cláusulas Restritivas De Impenhorabilidade, Incomunicabilidade e Inalienabilidade”